

PORTARIA Nº 90 / 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias **MARINA AKIKO KOBAYASHI** e **DENISE TEIXEIRA** **REBELLO**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022, firmado com a empresa **DR MERIGUE – PERÍCIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS - EIRELI**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 29/2022 – Dispensa nº 23/2022**, o qual tem por objeto a contratação de profissional competente e habilitado em medicina do trabalho, para atuar como Assistente Técnico em ação trabalhista movida por funcionária da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente**, em 09/06/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7950245** e o código CRC **D7D6A002**.

Referência: Processo nº 61.001250/2022-66

SEI nº 7950245

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS



PORTARIA ACESF-PO Nº 180, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando a previsão contida no subitem 10.5 do Edital 035/2020 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo

I. RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :600024-VALDEMIR TIMOTE
- b) PERÍODO :14/06/2022 à 13/06/2023
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE FUNERARIO TEMPORARIO-U
- d) FUNCAO: -AGTEMP-SERVICO DE AGENTE FUNERARIO
- e) LOTAÇÃO030 - Adm Cemiterios Serv Fun Londrina Acesf
40-ACESF
4010-COORDENADORIA GERAL
042-GERENCIA DE OPERACOES
- f) EDITAL DE ABERTURA :035/2022
- g) MOTIVO :Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo
- h) LEGISLAÇÃO :Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina 09 de junho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

PORTARIA ACESF-PO Nº 181, DE 09 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a realização de sepultamentos de cadáveres não reclamados e identificáveis a serem realizados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF)

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO Artigo 297 da Lei Municipal 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 27.000711/2022-08;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 27.001191/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para realização de sepultamentos de cadáveres não reclamados e identificáveis, de óbitos que porventura venham a ocorrer no Município de Londrina.

Os cadáveres não reclamados e identificáveis, terão os assentos de óbito lavrados pela ACESF nos respectivos Cartórios de Registro Civil;

§ 2º A ACESF deverá publicar em Jornal Oficial do Município o nome completo do falecido, data, horário do óbito e local de falecimento, com prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento de familiar ou responsável a fim de tomar as medidas cabíveis para a realização do sepultamento.

§ 3º Passado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que haja comparecimento de responsável ou interessado, a ACESF providenciará o sepultamento em local determinado pela Autarquia e manterá documentação que registre a identificação do falecido e local de sepultamento.

§ 3º Decorridos os prazos previstos no Artigo 300 da Lei 11.468/2011 - Código de Posturas do Município, os restos mortais serão exumados e encaminhados para ossuário Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 09 de junho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 90 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

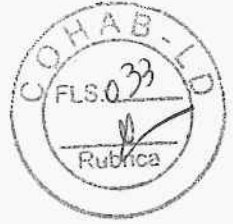
I. Designar as funcionárias **MARINA AKIKO KOBAYASHI** e **DENISE TEIXEIRA REBELLO**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022, firmado com a empresa **DR MERICU – PERICIA ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS - EIRELI**, oriundo do Processo

Administrativo Licitatório 29/2022 – Dispensa nº 23/2022, o qual tem por objeto a contratação de profissional competente e habilitado em medicina do trabalho, para atuar como Assistente Técnico em ação trabalhista movida por funcionária da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de junho de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente



EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2021, nos termos do artigo 82, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e artigo 30, I da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto do Primeiro

Aditivo Contratual: I. Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 02/2021, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de abril de 2022, com término previsto para o dia 13 de abril de 2023. II. A vigência Contratual terá início a partir da assinatura do presente aditivo e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e Diretor Administrativo Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., CNPJ: 77.338.424/0001-95, neste ato representada por seu Diretor Comercial JOSÉ COLÁS MURTA MEJIA

Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 13 de abril de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 12 de abril de 2021.

Data e assinatura: 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2022, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Contratação de profissional competente e habilitado em medicina do trabalho, para atuar como assistente técnico nos Autos de Reclamatória Trabalhista, movida por funcionária da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

Contratada: DR MERIGUE – PERÍCIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS - EIRELI, CNPJ: 33.880.572/0001-61, neste ato representada por seu titular MARCOS CESAR MERIGUE.

Do Preço e condições

de pagamento: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), o qual será pago até o 5º dia útil após a realização da perícia.

Os prazos: O prazo de vigência terá início na data de assinatura do presente contrato e terminará com o trânsito em julgado da Reclamatória trabalhista, quando então será exaurida a atuação do respectivo profissional.

Data e assinatura: 09 de junho de 2022, Luiz Candido de Oliveira (Diretor-Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo-Financeiro).

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de acesso, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 003/2022, Anexo I deste Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12/07/2022, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital de Pregão nº 002/2022 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3300 com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar ou através do e-mail: esclarecimentos@ctd.net.br. Publique-se. Londrina, 13 de junho de 2022. Luciano Kühn (Diretor Presidente) e Nilso Paulo da Silva (Diretor Administrativo Financeiro).